

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 40/2004 de 13 de Janeiro

Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a agro-indústria adstrita à cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem vindo a verificar uma redução significativa da área cultivada e que, para rentabilizar as estruturas industriais e de transformação existentes, é necessário aumentar a área de produção de modo a garantir o reforço da produção de matéria-prima;

Considerando que as acções de vulgarização e a assistência técnica que a SINAGA, Sociedade de Indústrias Agrícolas Açoreanas, S.A. tem prestado junto dos agricultores são factores de crucial importância, quer enquanto elementos de estímulo para o aumento das áreas cultivadas, quer para elevar a qualidade da matéria-prima a utilizar na agro-indústria regional e representam, desse modo, um papel crucial na valorização do sector agrícola regional;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. É atribuído à SINAGA, Sociedade de Indústrias Agrícolas Açoreanas, S.A., pessoa colectiva nº512004137, com sede na Rua de Lisboa, nº75, Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de € 125 000 destinada a apoiar acções de vulgarização e de assistência técnica que esta tem vindo a prestar junto dos agricultores, com vista a estimular, junto da produção, o aumento da área cultivada e, simultaneamente, elevar e consolidar a qualidade de matéria-prima a disponibilizar à agro-indústria regional.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40 do orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) para 2003.

29 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.